

COMUNICADO

As últimas decisões legislativas em matérias de biocombustíveis aliada às tendências que se verificam no mercado, levam a APPB – Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis assumir a seguinte posição:

Produtos à base de palma serão matérias admissível para a isenção fiscal?

O POME (Palm Oil Mill Effluent) trata-se de água residual produzida no processo de obtenção de óleo de palma.

Por estas razões vários Estados-Membros evitaram incluir esta matéria na lista de matérias-primas que podem gerar biocombustíveis avançados suscetíveis de apoios fiscais..

Esta foi a posição de Portugal em 2017, mas, com surpresa, o Decreto-Lei n.º 8/2021 de 20 de janeiro, contemplou o POME como matéria elegível para biocombustíveis avançados.

Decisão nada entendível na medida em que foi assumida dias após a votação do Orçamento de Estado 2021, no qual se determina a proibição, a partir de 1 de janeiro de 2022, da utilização de óleo de palma na produção de biocombustíveis. Ou seja, em simultâneo à proibição de uma matéria-prima, estimula-se objetivamente a sua utilização e produção.

Esta é uma questão difícil de entender para a APPB e para os seus Associados que, já desde há alguns anos, produzem biodiesel sem recurso à incorporação de óleo de palma virgem ou suas frações no conjunto das matérias-primas que o originam.

Não sendo, de modo algum, favorável a proibições ou a restrições conjunturais do mercado, a APPB considera que, neste caso ocorre clara incoerência, com a agravante desta medida vir a potenciar importações de combustíveis com biocombustíveis incorporados aos quais, se nada for feito, terão nos termos da lei isenção de ISP na fração correspondente ao POME, em detrimento dos produtores nacionais, fiéis ao princípio da não utilização de palma.

APPB
23-03-2021